



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

13º FESTIVAL MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE PINDAMONHANGABA
GUARANI MARCONDES AVELAR “Guarani” - 2020

CRONOGRAMA	16/12/19 a 30/01/20	▪ Período de Inscrição
	07/02/20	▪ Divulgação dos selecionados
	13/02/20	▪ Ensaio Aberto dos selecionados
	14/02/20	▪ 1ª eliminatória
	15/02/20	▪ 2ª eliminatória
	16/02/20	▪ Final

EDITAL

O Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba é promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em cumprimento as Leis nº 5.315 de 21/12/2011 e 5.741, de 16/12/2014. Em sua 13ª edição homenageia **GUARANI MARCONDES AVELAR “Guarani”**. O Festival tem como objetivo resgatar e divulgar a tradição das marchinhas de carnaval e incentivar a criatividade dos compositores populares de todo o país.

1 INSCRIÇÃO

- 1.1 Poderão participar compositores de todo o Brasil.
- 1.2 Cada participante poderá inscrever quantas composições quiser, individual ou em parceria, mas apenas uma composição será selecionada.
- 1.3 Só serão aceitas inscrições via on line.
- 1.4 O período de inscrição é de 16 de dezembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020:
 - Entrar no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br
 - Clicar no link Festival de Marchinha 2020
 - Clicar no link da Inscrição;
 - Preencher os campos solicitados;
 - Anexar cópias salvas em um único PDF, dos seguintes documentos:
 - ✓ Arranjo da composição
 - ✓ RG e CPF de todos os integrantes
 - ✓ Autorização dos responsáveis para participação de adolescentes, de 15 a 18 anos.
 - Anexar o áudio da gravação da marchinha, na íntegra;

Informações: Fone: (12) 3643-2690 - 3642-1080
E-mail: cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br
- 1.5 As composições devem ser inéditas, consideradas como tal quando ainda não gravadas comercialmente.
- 1.6 Deverá ser respeitado o dispositivo legal quanto à autoria das obras. Ficando caracterizado plágio - uso indevido de propriedade musical alheia, automaticamente a obra será eliminada.
- 1.7 Sugerimos que as composições inscritas sejam gravadas com acompanhamento instrumental para avaliação do conjunto: Melodia + Ritmo + Letra.

2 SELEÇÃO

- 2.1 Do total de obras inscritas, serão selecionadas 20 marchinhas para as duas eliminatórias, as quais serão apresentadas em dois dias (10 obras por dia)
- 2.2 A seleção das composições será feita por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, com comprovada competência na área musical e carnavalesca;
- 2.3 A divulgação dos selecionados será no dia 7 de fevereiro, até as 17h, já na ordem da apresentação para o ensaio e as eliminatórias.
A divulgação será através da imprensa local e do site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

3 ENSAIO GERAL COM BANDA

- 3.1 Os ensaios acontecerão no dia 13 de fevereiro, quinta-feira, a partir das 18 horas, na Praça Padre João de Faria Fialho – Praça do Quartel.
- 3.2 A produção do Festival disponibilizará uma banda para acompanhar todos os intérpretes. Essa banda executará os arranjos criados para cada composição concorrente. Não será permitido substituir esta banda.
- 3.3 O ensaio será realizado para o entrosamento dos intérpretes com a banda. Não haverá outra oportunidade para o concorrente que não comparecer ao ensaio.
- 3.4 Todos os concorrentes deverão estar presentes no local dos ensaio e apresentações, com 30 minutos de antecedência ao horário determinado para início do evento;

4	APRESENTAÇÕES			
4.1	Para defender suas composições os concorrentes podem indicar cantores profissionais ou amadores. No caso de o intérprete ser menor de idade, deverá ser apresentado, no ato da inscrição, uma autorização do pai ou responsável, o qual se obriga estar presente nas proximidades do palco durante os ensaios e apresentações que por ventura venham acontecer;			
4.2	Cada intérprete poderá defender até duas Músicas;			
4.3	O Intérprete não poderá ultrapassar 5 minutos entre cumprimento ao público e apresentação da composição.			
4.4	As apresentações acontecerão na Praça Padre João de Faria Fialho – Praça do Quartel, a partir das 20h , nos dias: <ul style="list-style-type: none"> ▪ 1ª ELIMINATÓRIA: 14 de fevereiro de 2020 ▪ 2ª ELIMINATÓRIA: 15 de fevereiro de 2020 ▪ FINAL: 16 de fevereiro de 2020 			
4.5	As dez maiores notas das duas eliminatórias, serão divulgadas no dia 15 de fevereiro ao final das apresentações. No momento em que forem sendo anunciadas, acontecerá o sorteio da ordem de apresentação da final, que será no dia 16 de fevereiro.			
4.6	Os intérpretes poderão se utilizar de recursos de produção visual: vestimenta e adereços, desde que os mesmos não sejam contrários à moral e os bons costumes e não interfiram no desempenho de cada apresentação. Bonecões e estandartes, só poderão subir ao palco com autorização prévia desta Comissão Organizadora. A banda não poderá ser envolvida no planejamento das performances, sendo sua competência apenas e tão somente fazer o acompanhamento musical dos concorrentes.			
5	PREMIAÇÃO			
5.1	Serão conferidos os seguintes prêmios:			
	CLASSIFICAÇÃO	TROFÉU	PRÊMIO	UFMP
	– 1º lugar:	“Alarico Corrêa Leite”	R\$ 3.016,43 *	32,32
	– 2º lugar:	“Zé Sambinha” - José de Assis Alvarenga	R\$ 1.522,21 *	16,31
	– 3º lugar:	“Celso Guimarães”	R\$ 761,57 *	8,16
	– 4º lugar:	“Maestro Arthur dos Santos”	Sem premiação em dinheiro	
	Estes valores correspondem a UFMP de 2019. Em 01 de Janeiro de 2020 os valores serão reajustados.			
5.2	A verba será liberada em aproximadamente 30 dias após a apresentação.			
5.3	Sobre este valor incidirão os descontos legais (Imposto de Renda, INSS, ISS).			
5.4	Também serão conferidos entre os finalistas os seguintes troféus: <ul style="list-style-type: none"> – Melhor Interpretado 2020 - Troféu Hélio Camargo – Melhor Torcida 2020 – Troféu Franco Neto – Melhor Figurino 2020 – Troféu Cida Novaes 			
5.5	Serão considerados os seguintes quesitos para julgamento da melhor marchinha: melodia, letra, apresentação e comunicação , ordem esta que servirá de critério de desempate. Entre as dez finalistas, serão escolhidos o melhor intérprete e o melhor figurino. Para a final, não serão consideradas as notas atribuídas nas eliminatórias.			
5.6	Em cada apresentação o jurado deverá atribuir notas de 5 (cinco) até 10 (dez) pontos, com possibilidade de fração de 0,5 (meio) ponto;			
5.7	O Júri do Festival será composto por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, ligadas à área musical, carnavalesca e/ou literária. A decisão do Júri será soberana, não cabendo recurso por parte dos concorrentes;			
5.8	A ausência do candidato até o momento de sua apresentação implicará em sua eliminação.			
6	VEDAÇÕES			
6.1	É vedada a inscrição dos funcionários da Prefeitura de Pindamonhangaba e das Comissões de Seleção e Julgadora;			
7	DISPOSIÇÕES GERAIS			
7.1	Todas as despesas de participação, como transporte, hospedagem, alimentação e outras correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade junto aos prestadores de serviços escolhidos pelos inscritos;			
7.2	Os concorrentes autorizam, desde já, a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para arquivo histórico e documental da realização, não lhes cabendo nenhum tipo de remuneração.			
7.3	Os casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.			
7.4	A inscrição implica na aceitação dos termos citados no presente regulamento.			

COMISSÃO ORGANIZADORA 2020